



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº IN 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN 07/2024

I - Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 14 (quatorze) Assinaturas Digitais Softcam (para 13 vereadores e diretoria) pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - Da Justificativa:

Justificativa da Inexigibilidade: Ser a única empresa permitida a emitir um sistema de assinatura dentro do sistema próprio contratado pela Câmara Municipal de Mafra.

Após análise técnica preliminar, a única alternativa à contratação do sistema de assinatura próprio da Softcam seria a contratação de Certificados Digitais tipo A1, os quais são mais custosos e menos viável para contratação.

III - Do Fundamento Legal

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. I;
Resolução da Câmara Municipal de Mafra nº 29, de 15 de dezembro de 2023

IV – Da Razão da Escolha do Fornecedor

Softcam é a empresa que disponibiliza o sistema para o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, o qual somos contratantes, é a única empresa apta a criar um sistema de assinatura digital dentro de seu próprio sistema de processos digitais, sendo a alternativa mais econômica de contratação, haja vista que a única alternativa seria a contratação de certificados digitais padronizados A1, que são bem mais custosos e de mais difícil manuseio dentro do sistema.

V – Da Escolha

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi:

Softcam Soluções LTDA ME

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Endereço: Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC.

Valor da contratação: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por assinatura digital, totalizando R\$



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VI – Dos Recursos Orçamentários

Órgão..... 001 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária. 01.001 – Câmara Municipal

Atividade..... 001.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Dotação..... 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

VII – Conclusão

Não há óbice de contratação, haja vista ser única empresa prestadora deste serviço, sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da Empresa citada, fundamentada na Inexigibilidade de Licitação, art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Mafra. 11 de março de 2024

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação